

Comunicou o Diretor do CREED, por meio do Ofício nº 0750/2008-DPJ, de 28 JUL 08, que o Sd PMTO Mat.462607-8/CIOES, Silvano Antônio da Silva (Polícia Militar do Estado de Tocantins), foi recolhido naquele Centro de Reeducação da PMPE, no dia 27 JUL 08, por haver sido autuado em flagrante delito, pela prática de crime tipificado no Art. 14 e 15 da Lei Federal nº 10.826/03, na Delegacia de Polícia 177ª Circunscrição/Serra Talhada-PE.(Nota nº042/2008/DP-3/SSJD)

_____ x _____

HEITOR DE SOUZA LUNA – Ten Cel PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

CONFERE:

GEOVANE TEOTÔNIO DE MELO – Ten Cel PM
Diretor-adjunto de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 16 DE SETEMBRO DE 2008

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0 173



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 17 (quarta - feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Férias - Concessão

Concedo, a contar de 16OUT08, 10 (dez) dias de férias relativas ao ano de 2007, ao TC PM Mat. 1665-9/4ª EMG – João Francisco dos Santos Neto, para gozo em trânsito no país. De acordo com a alínea “i” do inciso IV do Art. 49, combinado com o Art. 61 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 – ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES.(Nota nº195/2008/SCH)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

2.1.0.Requerimento Despachado

Sd. PM Mat. 26.454-7/11º BPM – GILDO DO NASCIMENTO MELO, requer a concessão dos abonos das férias relativos aos anos de 2005, 2006 e 2007, em virtude de não os terem recebidos por encontrar-se, à época, sob o regime do art. 14, da Lei nº 11.929/01, retornando às atividades normais na sede do 11º BPM, no dia 16.04.08, por força do Decreto nº 31.682, de 16.04.08. INDEFERIDO, por contrariar o disposto nos arts. 61, da Lei nº 6.783, de 16.10.74 e 77, da Lei nº 10.426, de 27.04.90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09.07.90, de acordo com os Pareceres PGE nºs. 376, de 18.09.02 e 112/04, de 23.03.04 e Encaminhamento nº 034/2006-DEAJA/PMPE, de 19.05.06, em razão do requerente encontrar-se, no período aquisitivo para acesso ao direito ao gozo das respectivas férias, afastado do exercício de suas funções e prerrogativas por força do Decreto nº 28.814, de 09.01.06, como incurso na hipótese prevista no art.

14, da Lei nº 11.929, de 02.01.01, implicando na inexistência de suporte fático ao direito de férias, e ainda, por comprovadamente, não haver gozado as referidas férias.(Nota nº 373/2008/SD/DP-3)

2.2.0.Constar em Assentamentos

Sd PM Mat.28955-8/DP-3/SSJD, Jailson Gomes da Silva, constar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição da Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, subscrita pela Sra. Maria Onécia V. de Oliveira, Chefe de Setor de Benefícios, matrícula 0904641, certifica que o interessado conta, de efetivo exercício, de tempo de contribuição (TC) = 649 dias, correspondendo a 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias. Conforme Certidão apresentada. Publique-se.(Nota nº0046/2008/DP-3/SSJD)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0.ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0.De Soldado

1.1.1.Recolhimento ao Creed – Comunicação

Comunicou o Diretor do CREED, por meio do Ofício nº 0815/2008-DPJ, de 05 AGO 08, que o Sd PM Reformado Mat.24717-0, Ademilson Prazeres da Silva, foi recolhido naquele Centro de Reeducação da PMPE, no dia 04 AGO 08, por haver sido autuado em flagrante delito, pela prática de crime tipificado no Art. 14 da Lei nº 10.826/03, ficando à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Comunicou o Diretor do CREED, por meio do Ofício nº 0835/2008-DPJ, de 12 AGO 08, que o 3º Sgt RRP Mat.607723-4, Osvaldo Rodrigues Xavier, foi recolhido naquele Centro de Reeducação da PMPE, no dia 11 AGO 08, por haver sido autuado em flagrante delito, pela prática de crime tipificado no Art. 17 da Lei nº 10.826/03, ficando à disposição do Juízo de Direito da Comarca de Cabrobó-PE. Comunicou ainda, que o aludido recluso foi posto em liberdade no dia 12 AGO 08, por força do Alvará de Soltura, expedido por aquela Comarca. (Nota nº044/2008/DP-3/SSJD)

1.1.2.Mandado de Prisão – Comunicação

Comunicou o Diretor do CREED, por meio do Ofício nº 0824/2008-DPJ, de 07 AGO 08, que foi expedido em desfavor do preso de justiça, Sd PM Reformado Mat.24717-0, Ademilson Prazeres da Silva, Mandado de Prisão – Expediente nº 2006.0682.000085, de 10 JAN 06, oriundo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE/1ª Vara Criminal.(Nota nº042/2008/DP-3/SSJD)